

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SETOR DE LICITAÇÕES  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA-CE

Tomada de preço N° 02/2020

FCS construções e serviços Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.578.564/0001-18 com endereço na Rua Carlos Severo 105, loja 01, farias Brito, Fortaleza – CE, representada neste ato por seu procurador o Senhor, Marconi Magalhães da Costa Júnior, brasileiro, solteiro, autônomo, com RG n° 2004028098408 e CPF sob o n.º 057.154.783-40, residente e domiciliado na Rua capitão Joaquim Lourenço N 1700, centro, Tianguá-Ce, vem, respeitosamente, subscreve, com fundamento no artigo 109, da Lei n° 8.666/93, interpor Recurso administrativo pelos fatos e Defesas a seguir expostos:

1 - DOS FATOS

Foi publicado o Edital da Tomada de preço N 02/2020, onde tem como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA E.E.I. F CORAÇÃO DE MARIA, NO DISTRITO DE CARUATAÍ município de tianguá – CE.

Acontece que a licitante foi participar deste processo licitatório, e foi inabilitada por não atender as exigências dos itens 2.2; a licitante deverá comprovar que estão escritos regulamente no cadastro de fornecedores e prestadores de serviços da prefeitura municipal de tianguá - CE ou apresentar habilitação compatível com o objeto, desta licitação, nos termos do edital, no prazo de até 03 (três) dias antes do recebimento das propostas, conforme artigo 22, parágrafo 9 da lei n 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela lei n 9.648/98. E item 4.1. I.a, comprovante de certificado de registro cadastral.

Vale salientar que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação com datas de até 03 (três) dias antes, conforme item 2.2 deste edital. Vale constatar ainda que no dia 15 de maio de 2020, o representante legal acima mencionado, se dirigiu ate o setor responsável pelo cadastro do

*Recebido*  
*26.05.20*  
*Vinoman*  
*Premes*  
*MT*

município, Por sua vez deu entrada na solicitação do CRC, que logo após foram informados que seria entregue deste processo licitatório.

No dia 18 de maio de 2020, a representante se dirigiu ao setor, com intuito de participá-lo desta tomada de preço e foi totalmente prejudicada, do não fornecimento documento (CRC), a comissão alegou restrição na regularidade fiscal desta empresa. Onde a mesma teria protocolado junto com a documentação o decreto N 14.637, de 07 de abril de 2020 da prefeitura municipal de Fortaleza, município onde empresa é residente. Assim a comissão não aceitou o decreto, nela contendo a prorrogação do documento com restrição que foi identificado pela comissão, que seria a certidão municipal da empresa. Levando em conta que este documento teria validade até dia 17 de maio de 2020. Onde a empresa protocolou documentos para cadastro no dia 15 de maio de 2020, atendendo o item 2.2 deste edital.

No dia seguinte dia 19 de maio de 2020, a comissão abriu a sessão para julgamento de habilitação, concedendo a empresa inabilitada por descumprimento no item 4.1. I.a falta de cadastro neste município, que por sua vez houve equívoco no julgamento de habilitação. A empresa tanto teria apresentado documentos de até 03 (três) dias antes da abertura do envelope, quanto tem cadastro com data do dia 15 de maio de 2020, conforme documento em anexo.

Vale lembra que a empresa apresentou a mesma certidão municipal que apresentou no cadastro, embora a comissão acatasse a sua regularidade fiscal, voltando atrás da sua decisão anteriormente.

Após ser constatado o equívoco desta comissão, onde a mesma acatou a regularidade fiscal no julgamento de habilitação, que não havia motivos para a não realização do cadastro, o mesmo foi efetuado, conforme documento em anexo. Sendo constatado que a empresa estava ptar em tempo habio, a própria comissão entregou documento após abertura do envelope desta licitação.

O interesse desta licitação é a maior competitividade, a lei é clara e omissa, quando falar; A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Conforme artigo 3 da lei 8.666/93.

Desta forma, a empresa encontra se habilitada, não trazendo nenhum tipo prejuízo para esta administração.

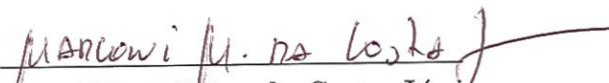
## 2 - DOS PEDIDOS;

- 1- Caso esteja marcada a abertura da proposta de preço, que seja suspensa.
- 2- Solicitamos uma nova análise julgamento de habilitação.
- 3- Que Considere a empresa habilitada para concorrer à abertura de proposta de preço, aumentando a competitividade entre os participantes.

Nos termos

Pede deferimento

Tiangua - CE 26 de maio de 2020

  
Marconi Magalhães da Costa Júnior.  
CPF N 057.154.783-40

Procurador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS**



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

997  
Ⓢ

CRC Nº **055/2020** Data do Cadastro: 15/05/2020  
 Razão Social/Nome: **FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ/CPF: **08.578.564/0001-18** Insc. Estadual: **06.204153-3** Insc. Municipal: **213302-4**  
 Endereço: **RUA CARLOS SEVERO, Nº 105 LOJA** Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE**  
**01**  
 Bairro/Distrito: **FARIAS BRITO** CEP.: **60.011-100**  
 Rep. Legal: **FRANCISCO GLEDISTON FONTELES** Cargo: **SÓCIL ADMINISTRADOR**  
 e-mail: **construcaofcs@gmail.com** Celular: **85 3122-7022** Telefone/fax: \_\_\_\_\_

Certificamos que o fornecedor acima identificado cumpriu as exigências para cadastramento adotadas pela Prefeitura Municipal de **TIANGUÁ-CE** para o ramo das atividades relacionadas abaixo, conforme a Lei 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 020/2017, de 13/09/2017.

**Observações:**

1. Este CRC comprova a Inscrição no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de **TIANGUÁ-CE** e não obriga a Prefeitura a consultar o fornecedor acima identificado para fins de licitação ou de contratação.
2. O Cadastramento está condicionado ao seu desempenho e a regularização de sua situação.
3. Para habilitação em licitações a documentação será reavaliada conforme o edital específico.
4. (\*) A validade deste certificado está vinculada à apresentação de todos os documentos e à data de vencimento dos mesmos.

Doc. Apresentados	Início da Vigência
CNPJ/CPF:	05/01/2007
Cont. Social/outros:	29/01/2020
Cédula de Identidade	31/01/2017
Insc. Estadual:	15/04/2020
Insc. Municipal:	24/01/2007

Doc. Apresentados	Emissão	Validade	Rubrica	Emissão	Validade	Rubrica	Emissão	Validade	Rubrica
Alvará de Funcionamento:	06/06/19	05/06/20	Ⓢ						
CND Faz. Federal:	29/01/20	27/07/20	Ⓢ						
CND Faz. Estadual:	15/04/20	14/06/20	Ⓢ						
CND Faz. Municipal:	15/01/20	14/04/20	DECRETO	14.637/20					
CND Trabalhistas:	15/04/20	11/10/20	Ⓢ						
CR FGTS:	04/03/20	01/07/20	Ⓢ						
CND Conc. e Falência	04/05/20	02/06/20	Ⓢ						
CREA Nº <b>211065/2020</b>	01/04/20	31/12/20	Ⓢ						
Balanco Patrimonial	31/12/19	30/04/21	Ⓢ						
Imagens da Empresa:	RECEBIDO		Ⓢ						

**Ramo de Atividade:**

- Bunm*
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
  - 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Dispensada \*)
  - 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de treilados de metal, exceto padronizados
  - 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
  - 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada \*)
  - 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
  - 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada \*)
  - 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
  - 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
  - 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
  - 42.22-7-02 - Obras de irrigação
  - 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
  - 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
  - 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
  - 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
  - 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada \*)
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada \*)
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada \*)
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial (Dispensada \*)
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada \*)
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada \*)
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada \*)
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada \*)

998  
①

*Lucy*

*①*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

INSCRIÇÃO Nº 055/2020

VALIDADE: 14/04/2020 - CND Municipal. (Decreto 14.637/2020)



Certificamos que a Empresa **FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** estabelecida à Rua Calos Severo, 105 Loja 01. Bairro Farias Brito na Cidade de Fortaleza/Ce. C.N.P.J. nº 08.578.564/0001-18 C.G.F.: 06.204.153-3, atendeu aos requisitos exigidos conforme a Lei 8.666/93 para inscrição de fornecedores e prestadores de serviços desta Prefeitura, estando credenciada a participar de licitações para:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Dispensada \*)
- 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada \*)
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada \*)
- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada \*)
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada \*)
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada \*)
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial (Dispensada \*)
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada \*)
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada \*)
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS

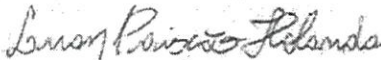



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada \*)
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada \*).



Tianguá-Ce, 15 de Maio de 2020

  
LUAN PAIXÃO HOLANDA  
Secretário de Finanças

  
ALEXANDRO CARDOZO DA SILVA  
Chefe do Setor de Cadastro



**Prefeitura Municipal de Fortaleza**  
**Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão nº.2020/ 15315

**CPF/CNPJ:** 08578564/0001-18  
**Contribuinte:** FCS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R CARLOS SEVERO 105 LJ 01  
FARIAS BRITO  
**Tipo Imóvel:** Nao Residencial  
**Inscrição ISS:** 213302 4  
**Inscrição IPTU:** 337088 7  
**Localização Cartográfica:** 06 0072 0204 0001  
**Testada Principal (m):** 28.75  
**Área do Terreno (m²):** 948.75  
**Área Privativa (m²):** 72.98  
**Área Comum (m²):** 0.00

Certificamos que constam débitos em relação aos tributos municipais\*\*\*\*\* , nas seguintes condições:

Conforme o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) e no 51º do art. 8º da IN SEFIN nº 03/2003, de 08 de outubro de 2003, este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos em nome do contribuinte\*  
\*\*\*\*\* acima qualificado, somente nas condições acima especificadas.

Art 151, inciso III, CTN, proc 3966/2020.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2020 (10:50:23)

Certidão expedida gratuitamente com base na IN SEFIN nº. 03, de 08 de outubro de 2003.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na página do SEFIN Online

Validade: 90 dias.

**CERTIDÃO EMITIDA PELO SISTEMA SEFIN**  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>





**Prefeitura de  
Fortaleza**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

---

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

---

Nº 2020/15315

CPF/CNPJ:008578564000118

Data da Emissão:15/01/2020

Hora da Emissão:10:50:23



Esta **CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA** foi emitida pelo Sistema Sefin e é válida até 15/06/2020 .

Certidão com prazo prorrogado conforme art. 1º, §1º, do decreto no 14.637, de 07 de abril de 2020.

Fortaleza, **10 de Maio de 2020 (10:17:16)**

---

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 10/5/2020 às 10:17:16

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

---



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.578.564/0001-18, localizada na Rua Carlos Severo, 105A – Loja 01 Bairro: Farias Brito, Fortaleza – Ceará, Cep: 60.011-100, neste ato representada por seu representante legal o Sr. FRANCISCO GLEDISTON FONTELES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, CPF Nº 717.868.723-15, residente e domiciliado na Rua 10, casa 14, Jereissate I, Maracanaú-Ce.

**OUTORGADO.:** Marconi Magalhães da Costa Junior, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG Nº2004028098408, CPF Nº 057.154.783-40, residente e domiciliado na Rua capitão Joaquim Lourenco, 1700, Centro, Tianguá-CE

**PODERES.....:** O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO Pleno e geral poder para representar a OUTORGANTE. Junto a Prefeitura Municipal de Tianguá-Ce, no processo de TOMADA DE PREÇOS Nº02/2020-SEMED , podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Fortaleza, Ce – 15 de Maio de 2020.



Reconhecido <input checked="" type="checkbox"/> Semelhança <input type="checkbox"/> Autenticado <input type="checkbox"/>
Sr. Srta <b>FRANCISCO</b>
<b>GLEDISTON FONTELES</b>
<b>DE SOUZA</b>
Dou fé, Itapajé-CE <b>15 105 1200</b>
( ) Elda Alves Pereira - Tabelião
(x) Carlos Virgílio de L. Firmeza - Esc. Autorizada

**FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 08.578.564/0001-18  
*Francisco Glediston Fonteles de Souza*  
Francisco Glediston Fonteles de Souza  
RG: 28170149581 CPF: 717.868.723-15  
SÓCIO PROPRIETÁRIO

*Carlos Virgílio de L. Firmeza*  
Carlos Virgílio de L. Firmeza  
Escrivente Autorizado

FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 08.578.564/0001-18  
Rua: Carlos Severo, 105 – Loja 01 Bairro: Farias Brito, Fortaleza – Ceará, Cep: 60.011-100



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 35451805203545454071-1  
Data: 18/05/2020 15:18:58  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB15363-2VGD;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

*Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti*  
Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FCS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FCS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2020 17:10:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FCS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

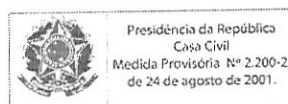
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 35451805203545454071-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c43e6f30019cb8903ea1c6b7ae3eec51458c7771c35eecf4e5ed32a24ca3fa2551d7e0fe3607391646559ffb4  
 d572106ee4c5c93a9957c9b1bb3bd89e800c8



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

